



DECRETO Nº. 2.961, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Súmula: Suspende a Festa em Comemoração ao 99º Aniversário do Município de Reserva.

Considerando as recomendações do Ministério da Saúde a fim de evitar a aglomeração de pessoas, para combater a difusão do vírus, e as medidas que vêm sendo tomadas em âmbito Federal, Estadual e Municipal para esse combate.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as dispostas no art. 69 da Lei Orgânica do Município de Reserva.

DECRETA

Art. 1º Fica suspensa a Festa em celebração ao 99º aniversário do Município de Reserva, que seria realizada entre os dias 27 a 29 de março de 2020.

Parágrafo Único. A execução da festa ocorrerá em data posterior a ser definida entre as partes contratantes, depois de controlada a possibilidade do surto da doença.

Art. 2º Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de março de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

